



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 497 DE 19 MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 SETOR DO S.E.R.M.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – MANUTENÇÕES DE AÇÕES DESTINADO A OBRAS

3.3.90.39.00.00.02.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 661.662,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS - ESTADO

4.4.90.51.00.00.02.100 – Obras e Instalações R\$ 146.956,26

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênio firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil no valor de R\$ 146.956,26, para construção da ponte no Córrego Indaiá – Bairro da Santa Cruz e da Cesp – Companhia energética do Estado de São Paulo no valor de R\$ 661.662,00 para prestações dos serviços de operações das balsas conforme Convênio no reservatório de Paraibuna, não contemplados no orçamento.

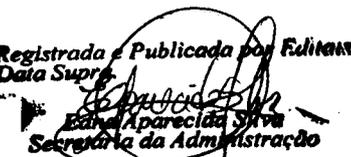
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de março de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Prefeito MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editores
Data Supra

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração